



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 06/2023

Processo nº 23107.035252/2023-61

**EDITAL PPGAC/UFAC Nº 06/2023**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, MANDATO 2023/2025.**

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

A Presidente da Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre - UFAC, estabelecida através do Processo nº 23107.033736/2022-95, em conformidade com o que dispõem o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Acre, bem como o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFAC e a legislação em vigor; torna público o **Resultado Final** das chapas inscritas para concorrer a Eleição de escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre - UFAC, mandato **2023/2025** e convoca docentes, servidor(es) técnico-administrativos e discentes do programa para a votação.

| <b>DENOMINAÇÃO</b> | <b>CHAPA</b>      | <b>COORDENAÇÃO</b>                     | <b>VICE-COORDENAÇÃO</b>              |
|--------------------|-------------------|--|--------------------------------------|
| Chapa única        | Fortalecer<br>... | Prof. Dr. Micael Carmo<br>Côrtes Gomes | Profa. Dra. Valeska<br>Ribeiro Alvim |

**CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO**

O pleito eleitoral ocorrerá na segunda-feira, **dia 04/12/2023, das 8h às 17h.**

## **Estão aptos a votar:**

- I - Todos os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.
- II - Todos os docentes, permanentes, colaboradores e visitantes, credenciados no curso durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso.
- III - O(s) técnico(s) administrativo(s) lotado(s) na Coordenação do Curso.

Cada eleitor poderá votar uma única vez, em apenas um candidato e seu suplente, respectivamente. Em caso de registro de mais um voto na plataforma virtual oficial, será considerado o último voto válido

A **votação ocorrerá por meio eletrônico**, acessível a todos os servidores docentes e técnico-administrativos e discentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, qualificados de acordo com a legislação em vigor, **no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/>** e será realizada com observância aos seguintes critérios:

- I - O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;
- II - A autenticação e autorização de acesso do eleitor ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação.
- III - É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

O sistema de votação on-line será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composta pelo número de CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI, ao portal do aluno e à rede sem fio da Ufac.

Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo**

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante Docente

**Vanesa Lima Tomaz da Silva**

Representante Discente

**Sirley Gonçalves de Rezende**

Representante Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Gonçalves De Rezende**,  
**Assistente em Administração**, em 30/11/2023, às 18:24, conforme horário



de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Profª.Hanna Talita Goncalves Pereira de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 30/11/2023, às 18:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1116619** e o código CRC **5B73E364**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.035252/2023-61

SEI nº 1116619